



LEI N.º 3769, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Associação dos Estudantes de Junqueirópolis-ADEJ de Junqueirópolis e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 003/2025, celebrado com a Associação dos Estudantes de Junqueirópolis - ADEJ, no valor adicional de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), visando a cobertura de despesas de custeio para os meses de março a dezembro de 2025.

Art. 2.º- O valor de que trata o artigo anterior será repassado em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

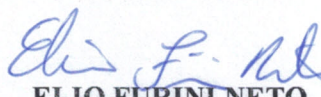
Art. 3.º- Para fazer jus ao repasse concedido, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º- A Associação dos Estudantes de Junqueirópolis - ADEJ deverá utilizar o recurso autorizado por esta Lei exclusivamente em despesas de custeio, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 18 de março de 2025.


ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001-81

LEI N.º 3769, DE 18 DE MARÇO DE 2025



Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo